

Edital Pregão Eletrônico 001/2025

Processo Administrativo de Compras IPB0021/2025

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>Órgão Contratante:</u>	Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB
<u>Objeto:</u>	Contratação de equipamentos de tecnologia da informação, materiais elétricos e equipamentos eletroeletrônicos visando à modernização e ampliação do parque tecnológico do IPREMB do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 19.928,56 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta seis centavos).
<u>Data Final</u>	28/10/2025
<u>Orçamentação:</u>	
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	27/02/2026 a partir das 09:01 horas, no Horário de Brasília.
<u>Sítio eletrônico:</u>	www.portaldecompraspublicas.com.br
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor preço.
<u>Modo de disputa:</u>	Aberto.
<u>Intervalo entre lances:</u>	R\$ 1,00 (um real) entre os lances dos lotes.
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	Sim
<u>Dotação orçamentária:</u>	17.01.09.122.0045.1417.4.4.90.52.1800000

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.842.278/0001-55, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

1. Objeto

1.1 Contratação de equipamentos de tecnologia da informação, materiais elétricos e equipamentos eletroeletrônicos visando à modernização e ampliação do parque tecnológico do IPREMB, garantindo eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados no Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em itens isolados.

Item	Descrição:	Qnt.	Un.	Valor Unit	Valor Total
1	<p>Cabo de rede categoria 6 U/UTP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa 305 metros; • 4 pares trançados; • Condutores sólidos de cobre nu; • Capa em PVC anti-chamas; • Bitola 24 AWG; • Impedância 100 ohms; • Compatível com as normas ANSI/TIA-568-C.2a e seus adendos. 	01	CAIXA (305M)	R\$ 998,89	R\$ 998,89
2	<p>Conector RJ45 CAT6 macho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacote com 100 unidades • Corpo termoplástico de alta resistência; • Vias de contato em bronze fosforoso com revestimento em níquel e ouro; • Compatível com padrões de montagem T568A e B e cabos sólidos ou flexíveis de categoria 6 	02	PACOTE (100 UNIDADES)	R\$ 56,76	R\$ 113,52
3	<p>Cabo VGA macho-macho com 15 pinos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento de 1,5 metros; • Blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas; • Conectores com parafusos de fixação; 	10	UNIDADE	R\$ 27,56	R\$ 275,60

	<ul style="list-style-type: none"> • Compatível com resoluções até 1920x1080 pixels. 				
4	<p>Cabo HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Versão mínima: 1.4; • Resolução: 4k/HD/3D/definição de até 1920 x 1080p; • 5 metros de comprimento; • Blindagem tripla com malha e folha de alumínio; • Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. 	07	UNIDADE	R\$ 41,37	R\$ 289,59
5	<p>Cabo HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Versão mínima: 1.4; • Resolução: 4k/HD/3D/definição de até 1920 x 1080p; • 15 metros de comprimento; • Blindagem tripla com malha e folha de alumínio; • Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. 	04	UNIDADE	R\$ 93,05	R\$ 372,20
6	<p>Switch não gerenciável com 08 portas RJ45 10/100/1000 Mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comutação automática de velocidade; • LEDs indicadores de status; • Carcaça em plástico ABS de alta resistência; • Alimentação: bivolt automático • Ideal para redes de pequeno e médio porte. 	15	UNIDADE	R\$ 172,92	R\$ 2.593,80
7	<p>Fonte de alimentação estabilizada 12V – 2A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada bivolt 110/220V automática; • Com plug de saída P4 12V/2A (5,5mm x 2,5mm); • Frequência: 50/60Hz; 	10	UNIDADE	R\$ 31,40	R\$ 314,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência energética > 80%; • Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão; 				
8	<p>Testador de cabos de rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador com luzes de LED para continuidade, curto, circuito aberto e cabos invertidos; • Compatível com RJ45 e RJ11; • Cabos: Ethernet Cat 5, Ethernet Cat 5e, Ethernet Cat 6; • Alimentação por bateria 9V; • Unidade remota com LED's para testes em locais diferentes. 	02	UNIDADE	R\$ 41,95	R\$ 83,90
9	<p>Mouse óptico USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de 1000 DPI, design ambidestro; • 03 botões (esquerdo, direito e scroll); • Sensor óptico de alta precisão; • Cabo de 1,5 metros; • Compatível com Windows, Linux e macOS. 	15	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 448,50
10	<p>Teclado USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão ABNT2; • Teclas silenciosas de membrana; • Estrutura em plástico ABS; • Conexão plug-and-play; • Cabo de 1,5 metros; • Compatível com Windows, Linux e macOS; 	15	UNIDADE	R\$ 33,91	R\$ 508,65
11	<p>Unidade de Armazenamento SSD 240 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 240GB; • Velocidade de leitura: 500MB/s; • Velocidade de Gravação: 	08	UNIDADE	R\$ 179,68	R\$ 1.437,44

	<p>350MB/s;</p> <ul style="list-style-type: none"> Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Tamanho: 2.50 pol; Garantia: mínimo de 06 meses. 				
12	<p>SSD Externo (Unidade de Estado Sólido)</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Terabyte (1TB); USB 3.2 Gen 2 (retrocompatível com USB 3.0 e 2.0); Até 1000 MB/s (leitura e gravação, dependendo do modelo e interface); Portátil, 2.5" ou menor (frequentemente com design compacto e leve); Windows, macOS, Linux, Android (com suporte OTG); Via USB (não requer fonte externa); Dissipação passiva (sem ventoinha); Plástico reforçado ou alumínio (para maior dissipação de calor e durabilidade). 	01	UNIDADE	R\$ 524,93	R\$ 524,93
13	<p>Webcam para desktop e notebook com microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> Base rotativo de 360 graus; Resolução: 1080p/30qps Full HD; Tipo de Foco: Foco Automático; Microfone Embutido: Estéreo; Alimentação: USB; Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook; Comprimento do Cabo: min. 1,5m; Instalação Plug and play; 	15	UNIDADE	R\$ 154,46	R\$ 2.316,90

	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver; • Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 x 720 imagens nítidas e coloridas; • Microfone Estéreo: Microfones embutidos para redução de ruído. • Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores. 				
14	<p>Pen Drive 32gb</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; • Material: plástico; • Compatibilidade com sistemas operacionais como Windows 98, macOS 9.0; • Com tampa deslizante; • Velocidade de leitura: 10MB/s; • Velocidade de gravação: 3 MB/s; • Versão da entrada USB: 2.0; • Tipos de conectores: USB-A. 	20	UNIDADE	R\$ 41,35	R\$ 827,00
15	<p>Filtro de linha</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5 tomadas; • Capacidade de corrente até 10A; • Tensão bivolt (127/220V); • Fusível de proteção de curtos e sobrecargas; • Chave liga/desliga iluminada. 	15	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 748,50

16	<p>Filtro de linha</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 tomadas; • Capacidade de corrente até 10A; • Tensão bivolt (127/220V); • Fusível de proteção de curtos e sobrecargas; • Chave liga/desliga iluminada. 	20	UNIDADE	R\$ 86,02	R\$ 1.720,40
17	<p>Microfone de lapela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Condensador eletreto omnidirecional; • Resposta de Frequência: 20 Hz a 20.000 Hz; • Sensibilidade: -30 dB \pm3 dB (0 dB = 1V/Pa a 1 kHz); • Impedância de saída: Máximo 2.200 ohms; • Conector: P2 (3,5 mm) TRRS, com adaptador para P3 (TRS), compatível com smartphones, câmeras DSLR e computadores; • Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros; • Alimentação: Deve funcionar sem necessidade de alimentação externa (via plug-in power); • Acessórios obrigatórios: • Presilha de lapela (clip); • Espuma protetora de vento (tipo tradicional, sem pelos); • Protetor de vento com pelos (tipo "dead cat"); • Estojo ou embalagem para armazenamento e transporte; • Peso: Máximo 25g (sem acessórios); • Cor: Preferencialmente preta; • Compatibilidade: Dispositivos com entrada de áudio P2 e/ou USB (quando necessário, incluir adaptador compatível). 	02	UNIDADE	R\$ 223,00	R\$ 446,00

18	<p>Smartphone</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: • Android 13 ou superior / IOS 17 ou superior • Armazenamento Interno: • 256 GB (UFS 3.1 ou NVMe) • Memória RAM: • Mínimo 8 GB (LPDDR4X ou LPDDR5) • Processador (CPU): • Octa-core (mínimo 2.4 GHz) • GPU: • Adreno 660+ / Mali-G610 / Apple GPU 4 núcleos ou mais. • Tela: • AMOLED ou OLED (6.1" a 6.8"), 1080 x 2400 px, 120 Hz. • Bateria: • Mínimo 5.000 mAh+, carregamento rápido (25W a 67W). • Câmera: • Traseira 50 MP+, Frontal 12 MP+, Vídeo 4K. • Conectividade: • 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2+, NFC, GPS completo. • Segurança: • Leitor digital sob a tela ou Face ID, desbloqueio facial. • • Extras: • Dual SIM ou eSIM, IP67/IP68, som estéreo com Dolby Atmos 	02	UNIDADE	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
19	<p>Headset para telefone fixo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector RJ9 universal; • Microfone flexível; • Cabo com comprimento mínimo de 1 metro; • Protetor auricular em espuma; • Design tipo tiara ajustável; • Haste adaptável: uso em ambos os lados da cabeça; • Compatível com diversos 	05	UNIDADE	R\$ 143,52	R\$ 717,60

	dispositivos.				
20	Soprador de ar <ul style="list-style-type: none"> • 400W a 800W de potência; • Velocidade ajustável; • Velocidade ar ajustável – mínimo aceitável 70-100 m/s; • Bateria recarregável; • Material do corpo Plástico ABS resistente ou liga leve de alumínio; • Filtro de ar lavável. 	01	UNIDADE	R\$ 191,24	R\$ 191,24
21	Kit de ferramentas de precisão magnética <ul style="list-style-type: none"> • 40 a 120 peças; • Ponta magnética; • Tamanho e tipos comuns; • Chave de fenda com extensor; • Pinças antiestéticas; • Pincel antiestético e escova de limpeza; • Organizador de parafusos/bandeja magnética; 	01	UNIDADE	R\$ 99,90	R\$ 99,90
R\$ 19.928,56					

1.3. Os valores unitários foram calculados a partir dos valores totais de referência, com arredondamento para três casas decimais, mantendo-se os totais como valores oficiais do processo.

1.4. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas do sistema e as registradas no Termo de Referência (TR), prevalecerá às descrições do TR.

2. Despesa e recursos orçamentários

2.1. A despesa total com a execução do objeto deste licitação é estimada em **R\$ 19.928,56 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)** distribuídos em 21 (vinte e um) itens, na forma indicada no Termo de Referência;

2.2. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento ocorrerão por conta do recurso alocado na seguinte dotação orçamentária:

17.01.09.122.0045.1417.4.4.90.52.1800000

3. Participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, este que possui o domínio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema, mantê-los atualizados e proceder à correção ou à alteração sempre que identifique incorreção ou eles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.6. A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. As pessoas jurídicas reunidas em consórcio **NÃO PODERÃO** participar da licitação devido à baixa complexidade do objeto, o que permite a execução do objeto de forma individualizada pelas empresas do ramo, de modo que a reunião de empresas em consórcio reduziria a competição no certame.

3.9. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.2 e 3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos **itens 3.7.2 e 3.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Durante a presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.3.1. **Valor unitário e total para cada item;**

4.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.4.5. declaração de cumprimento de exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.4.6. declaração informando que as propostas econômicas enviadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 4.4.7. declaração sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.3 a 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Preenchimento da proposta

- 5.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 6.1. A abertura da presente licitação ocorrerá na data, horário e local indicados neste Edital, em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado por **valor total do item**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido na capa deste Edital.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta destinada a superar a melhor oferta, será aquele definido na capa deste Edital.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes para o desempate, será realizado o sorteio.

6.23. Na aplicação dos critérios de desempate serão observadas as disposições da **Portaria IPREMB nº 344, de 01 de julho de 2025**, que dispõe sobre os critérios de desempate entre duas ou mais propostas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do instituto de previdência social do município de Betim (IPREMB).

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar valores mais vantajosos, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e no **item 4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

7.10. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

7.11. No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

8. Fase de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.8. **Cooperativa:** Ata de fundação, Estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou no CPF;

8.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- 8.13. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- 8.14. Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.16. Declaração de que não emprega menor, nos termos do subitem 4.3.2 deste edital.
- 8.17. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.
- 8.18. Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. A qualificação econômico-financeira somente será exigida se prevista no **termo de referência**.

Qualificação Técnica

- 8.21. A qualificação técnica somente será exigida se prevista no **termo de referência**.

Disposições gerais de habilitação

- 8.22. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.23. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.26. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.26.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema ou por meio do e-mail compras@ipremb.betim.mg.gov.br em formato digital, no prazo mínimo de 2

(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.26.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.27. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.27.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.28. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.26.1**.

8.30. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

9.1. O Termo de Contrato será dispensado e substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao fato do objeto ser de pronta entrega.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. O prazo para aceite da Nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pelo IPREMB.

9.3. O aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

9.3.4. Quando do aceite da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. Reajuste

- 10.1. Os preços ofertados pelos licitantes serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que consta na capa deste Edital, não sendo admitida qualquer atualização, acréscimo ou revisão no período.
- 10.2. Expirado o prazo referido no item anterior, poderá ser admitido reajuste dos preços, desde que transcorrido interstício mínimo de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, limitado às obrigações que venham a ser iniciadas e concluídas após a data em que se completar o referido interregno.
- 10.3. Para os reajustes subsequentes, o prazo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
- 10.4. A atualização dos preços, quando cabível, será formalizada por apostilamento ou documento equivalente, no âmbito do processo administrativo, dispensada a celebração de contrato ou termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.5. O reajuste de preços será aplicável nos termos da legislação vigente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, sempre que houver previsão contratual para tal. **Contudo, em se tratando de contrato de pronta entrega e entrega única, não haverá reajuste, visto que não há termo contratual específico ou prazos que justifiquem a correção dos valores acordados.**

11. Recursos

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão, não podendo o prazo para tal manifestação ser inferior a **10 (dez) minutos**;
- 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados poderá ser requisitada via e-mail: compras@ipremb.betim.mg.gov.br ou pessoalmente na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no horário de 09:00 às 16:00, constante no endereço: Praça José Lino da Silva, 144 - 8º Andar - Brasiléia, Betim - MG, 32600-308.

12. Infrações Administrativas e Sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.14. O processo de apuração e de responsabilidade para fins de aplicação de sanções observará o rito estabelecido na **Portaria IPREMB nº 362, de 07 de julho de 2025**, ou regramento posterior que vier a lhe substituir.

13. Impugnação ao Edital e pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme data descrita na capa do Edital.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site do IPREMB, sob domínio: www.ipremb.mg.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Disposições Gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico compras@ipremb.betim.mg.gov.br

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.10.3. ANEXO II – Modelo para apresentação da proposta comercial

Betim, 10 de fevereiro de 2026.

Alicio Umbelino da Silva Filho

Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1. DA SUPERINTENDÊNCIA SOLICITANTE

1.1. A Superintendência solicitante é a Superintendência Administrativa, representada por sua Superintendente, Maria Virgínia Soares de Melo, matrícula nº 542453-7.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de equipamentos de tecnologia da informação, materiais elétricos e equipamentos eletroeletrônicos visando à modernização e ampliação do parque tecnológico do IPREMB, garantindo eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados no Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Unidade de Medida
01	Cabo de rede categoria 6 U/UTP <ul style="list-style-type: none">• Caixa 305 metros;• 4 pares trançados;• Condutores sólidos de cobre nu;• Capa em PVC anti-chamas;• Bitola 24 AWG;• Impedância 100 ohms;• Compatível com as normas ANSI/TIA-568-C.2a e seus adendos.	01	CAIXA (305M)
02	Conector RJ45 CAT6 macho <ul style="list-style-type: none">• Pacote com 100 unidades• Corpo termoplástico de alta resistência;• Vias de contato em bronze fosforoso com revestimento em níquel e ouro;• Compatível com padrões de montagem T568A e B e cabos sólidos ou flexíveis de categoria 6.	02	PACOTE (100 UNIDADES)
03	Cabo VGA macho-macho com 15 pinos	10	UNIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento de 1,5 metros; • Blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas; • Conectores com parafusos de fixação; • Compatível com resoluções até 1920x1080 pixels. 		
04	<p>Cabo HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Versão mínima: 1.4; • Resolução: 4k/HD/3D/ definição de até 1920 x 1080p; • 5 metros de comprimento; • Blindagem tripla com malha e folha de alumínio; • Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. 	07	UNIDADE
05	<p>Cabo HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Versão mínima: 1.4; • Resolução: 4k/HD/3D /definição de até 1920 x 1080p; • 15 metros de comprimento; • Blindagem tripla com malha e folha de alumínio; • Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. 	04	UNIDADE
06	<p>Switch não gerenciável com 08 portas RJ45 10/100/1000 Mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comutação automática de velocidade; • LEDs indicadores de status; • Carcaça em plástico ABS de alta resistência; • Alimentação: bivolt automático <p>Ideal para redes de pequeno e médio porte.</p>	15	UNIDADE
07	<p>Fonte de alimentação estabilizada 12V – 2A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada bivolt 110/220V automática; • Com plug de saída P4 12V/2A (5,5mm x 2,5mm); • Frequência: 50/60Hz; • Eficiência energética > 80%; • Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão; 	10	UNIDADE

08	<p>Testador de cabos de rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador com luzes de LED para continuidade, curto, circuito aberto e cabos invertidos; • Compatível com RJ45 e RJ11; • Cabos: Ethernet Cat 5, Ethernet Cat 5e, Ethernet Cat 6; • Alimentação por bateria 9V; Unidade remota com LED's para testes em locais diferentes. 	02	UNIDADE
09	<p>Mouse óptico USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de 1000 DPI, design ambidestro; • 03 botões (esquerdo, direito e scroll); • Sensor óptico de alta precisão; • Cabo de 1,5 metros; Compatível com Windows, Linux e macOS. 	15	UNIDADE
10	<p>Teclado USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão ABNT2; • Teclas silenciosas de membrana; • Estrutura em plástico ABS; • Conexão plug-and-play; • Cabo de 1,5 metros; Compatível com Windows, Linux e macOS; 	15	UNIDADE
11	<p>Unidade de Armazenamento SSD 240 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 240GB; • Velocidade de leitura: 500MB/s; • Velocidade de Gravação: 350MB/s; • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); • Tamanho: 2.50 pol; Garantia: mínimo de 06 meses. 	08	UNIDADE
12	<p>SSD Externo (Unidade de Estado Sólido)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Terabyte (1TB); • USB 3.2 Gen 2 (retrocompatível com USB 3.0 e 2.0); • Até 1000 MB/s (leitura e gravação, dependendo do modelo e interface); • Portátil, 2.5" ou menor (frequentemente com 	01	UNIDADE

	<p>design compacto e leve);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows, macOS, Linux, Android (com suporte OTG); • Via USB (não requer fonte externa); • Dissipação passiva (sem ventoinha); <p>Plástico reforçado ou alumínio (para maior dissipação de calor e durabilidade).</p>		
13	<p>Webcam para desktop e notebook com microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base rotativo de 360 graus; • Resolução: 1080p/30qps Full HD; • Tipo de Foco: Foco Automático; • Microfone Embutido: Estéreo; • Alimentação: USB; • Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook; • Comprimento do Cabo: min. 1,5m; • Instalação Plug and play; • Suporte a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver; • Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 x 720 imagens nítidas e coloridas; • Microfone Estéreo: Microfones embutidos para redução de ruído. <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores.</p>	15	UNIDADE
14	<p>Pen Drive 32gb</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamen- to de dados: 32 GB; • Material: plástico; • Compatibilidade com sistemas operacionais como Windows 98, macOS 9.0; • Com tampa deslizante; • Velocidade de leitura: 10MB/s; • Velocidade de gravação: 3 MB/s; • Versão da entrada USB: 2.0; <p>Tipos de conectores: USB-A.</p>	20	UNIDADE
15	<p>Filtro de linha</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5 tomadas; 	15	UNIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de corrente até 10A; • Tensão bivolt (127/220V); • Fusível de proteção de curtos e sobrecargas; • Chave liga/desliga iluminada. 		
16	<p>Filtro de linha</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 tomadas; • Capacidade de corrente até 10A; • Tensão bivolt (127/220V); • Fusível de proteção de curtos e sobrecargas; • Chave liga/desliga iluminada. 	20	UNIDADE
17	<p>Microfones de lapela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Condensador eletreto omnidirecional; • Resposta de Frequência: 20 Hz a 20.000 Hz; • Sensibilidade: -30 dB ±3 dB (0 dB = 1V/Pa a 1 kHz); • Impedância de saída: Máximo 2.200 ohms; • Conector: P2 (3,5 mm) TRRS, com adaptador para P3 (TRS), compatível com smartphones, câmeras DSLR e computadores; • Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros; • Alimentação: Deve funcionar sem necessidade de alimentação externa (via plug-in power); <p>Acessórios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presilha de lapela (clip); • Espuma protetora de vento (tipo tradicional, sem pelos); • Protetor de vento com pelos (tipo "dead cat"); • Estojo ou embalagem para armazenamento e transporte; • Peso: Máximo 25g (sem acessórios); • Cor: Preferencialmente preta; • Compatibilidade: Dispositivos com entrada de áudio P2 e/ou USB (quando necessário, incluir adaptador compatível). • 	02	UNIDADE
18	<p>Smartphone</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: <ul style="list-style-type: none"> • Android 13 ou superior / IOS 17 ou superior • Armazenamento Interno: 	02	UNIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> • 256 GB (UFS 3.1 ou NVMe) • Memória RAM: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 8 GB (LPDDR4X ou LPDDR5) • Processador (CPU): <ul style="list-style-type: none"> • Octa-core (mínimo 2.4 GHz) • GPU: <ul style="list-style-type: none"> • Adreno 660+ / Mali-G610 / Apple GPU 4 núcleos ou mais. • Tela: <ul style="list-style-type: none"> • AMOLED ou OLED (6.1" a 6.8"), 1080 x 2400 px, 120 Hz. • Bateria: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 5.000 mAh+, carregamento rápido (25W a 67W). • Câmera: <ul style="list-style-type: none"> • Traseira 50 MP+, Frontal 12 MP+, Vídeo 4K. • Conectividade: <ul style="list-style-type: none"> • 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2+, NFC, GPS completo. • Segurança: <ul style="list-style-type: none"> • Leitor digital sob a tela ou Face ID, desbloqueio facial. • Extras: <ul style="list-style-type: none"> • Dual SIM ou eSIM, IP67/IP68, som estéreo com Dolby Atmos. 		
19	<p>Headset para telefone fixo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector RJ9 universal; • Microfone flexível; • Cabo com comprimento mínimo de 1 metro; • Protetor auricular em espuma; • Design tipo tiara ajustável; • Haste adaptável: uso em ambos os lados da cabeça; • Compatível com diversos dispositivos. 	05	UNIDADE
20	<p>Soprador de ar</p> <ul style="list-style-type: none"> • 400W a 800W de potência; • Velocidade ajustável; • Velocidade ar ajustável – mínimo aceitável 70-100 m/s; 	01	UNIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> • Bateria recarregável; • Material do corpo Plástico ABS resistente ou liga leve de alumínio; • Filtro de ar lavável. 		
21	Kit de ferramentas de precisão magnética <ul style="list-style-type: none"> • 40 a 120 peças; • Ponta magnética; • Tamanho e tipos comuns; • Chave de fenda com extensor; • Pinças antirrestáticas; • Pincel antirrestáticas e escova de limpeza; • Organizador de parafusos/bandeja magnética; 	01	UNIDADE

2.2. Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A duração da vigência será de 90 (noventa) dias

3.2. Não há possibilidade de renovação, uma vez que se trate de entrega única, não havendo Termo de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como principal fundamento a supressão da necessidade de aquisição de materiais de informática, materiais elétricos e equipamentos eletroeletrônicos destinados à modernização e ampliação do parque tecnológico do Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

4.2. O Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB) encontra-se em processo de expansão institucional, impulsionado pela criação de novos cargos,

conforme disposto na Lei Municipal nº 7.759, de 28 de março de 2025. Em decorrência dessa norma, já foram nomeados 56 servidores comissionados, o que representa um incremento significativo no quadro funcional da autarquia.

4.3. Esse expressivo aumento de pessoal impôs novas exigências à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto, evidenciando um cenário de insuficiência material para atendimento das demandas operacionais diárias. No momento, o IPREMB não dispõe de estoque mínimo de periféricos e insumos tecnológicos indispensáveis, tais como cabos, mouses, teclados, adaptadores, dentre outros itens essenciais à adequada execução das rotinas administrativas.

4.4. A ausência desses materiais inviabiliza a reposição imediata de equipamentos danificados, obsoletos ou ineficientes, comprometendo não apenas o desempenho das atividades internas, mas também a prestação eficaz dos serviços públicos à população segurada.

4.5. Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação de materiais elétricos, de tecnologia da informação, de comunicação e de ferramentas, com o objetivo de estruturar adequadamente os postos de trabalho dos novos servidores e garantir a disponibilidade de recursos tecnológicos mínimos para o exercício eficiente de suas funções. A medida visa assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto, além de promover um ambiente de trabalho funcional, seguro e compatível com as exigências contemporâneas da administração pública digita.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando o levantamento de mercado realizado e a análise comparativa das alternativas disponíveis, definiu-se que a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para o IPREMB é a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação, compreendendo bens de consumo e permanentes.

5.2. A contratação de empresas especializadas para o fornecimento desses itens tem por finalidade renovar o estoque existente, suprir as demandas administrativas atuais e garantir a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, com especial atenção à eficiência e à segurança operacional no âmbito da gestão previdenciária municipal.

5.3. A escolha pela aquisição, em detrimento de outras modalidades como a locação, encontra respaldo na necessidade de garantir maior controle patrimonial, flexibilidade de uso, possibilidade de personalização dos equipamentos e autonomia na gestão dos ativos de tecnologia da informação. Tais fatores são fundamentais para assegurar um ambiente institucional estável, moderno e tecnicamente adequado às exigências administrativas do IPREMB.

5.4. Além disso, a aquisição contribuirá diretamente para a criação de uma infraestrutura tecnológica robusta e segura, permitindo que os servidores públicos desempenhem suas funções com maior eficiência, confiabilidade e estabilidade. Dessa forma, a presente solução está plenamente alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A escolha pela aquisição, em detrimento de outras modalidades como a locação, encontra respaldo na necessidade de garantir maior controle patrimonial, flexibilidade de uso, possibilidade de personalização dos equipamentos e autonomia na gestão dos ativos de tecnologia da informação. Tais fatores são fundamentais para assegurar um ambiente institucional estável, moderno e tecnicamente adequado às exigências administrativas do IPREMB.

5.6. Além disso, a aquisição contribuirá diretamente para a criação de uma infraestrutura tecnológica robusta e segura, permitindo que os servidores públicos desempenhem suas funções com maior eficiência, confiabilidade e estabilidade. Dessa forma, a presente solução está plenamente alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação do serviço pretendido, deverá atender integralmente às especificações descritas no presente Termo de Referência, observando rigorosamente os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos.

6.2. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os documentos solicitados que comprovem sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Com relação às obrigações do fornecedor:

6.3.1 O prazo para a entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da nota de empenho, devendo ocorrer em remessa única, esta última mediante prévia autorização da CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça José Lino da Silva, 144 - 8º Andar - Brasiléia, Betim - MG, 32600-308.

6.4. Com relação aos produtos:

6.4.1 Os produtos a serem fornecidos, incluindo equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, deverão ser 100% novos.

6.4.2 Não serão aceitos produtos que não estão constantes com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência, que estejam fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados e de qualidade inferior, com embalagem danificada ou lacres de segurança rompidos, bem como aqueles que não sejam originais do fabricante do equipamento, sempre que esta condição for exigida para o item.

7. DAS GARANTIAS

7.1. Garantia da proposta:

6.1.1 Não haverá exigência da garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Garantia da contratação:

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Garantia do bem:

6.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, popularmente conhecida como “Código de defesa do Consumidor”.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As substituições ou correções necessárias serão concluídas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contadas a partir dos dados da notificação formal pelo IPREMB.

8.2. O fornecedor será responsável por todas as operações de descarregamento e acondicionamento dos materiais no local designado pelo IPREMB, garantindo que o objeto seja entregue em perfeitas condições e de acordo com as instruções do Instituto.

8.3. Este procedimento visa garantir que os materiais adquiridos atendam integralmente às necessidades e critérios do IPREMB, promovendo a qualidade e a eficiência no cumprimento das obrigações.

8.4. Todos os produtos deverão ser garantidos pela CONTRATADA no prazo de legal descrito no inc. I e II do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

8.5. A garantia cobrirá qualquer deficiência, defeito ou falha de materiais e produtos fornecidos pela CONTRATADA e/ou de sua fabricação, identificada em qualquer época, durante a vigência do período de garantia definido

8.6. Durante o período de garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas feitas para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos e materiais fornecidos. Caso os produtos e materiais não possam ser reparados no local onde estão instalados, todas as despesas resultantes do envio do mesmo à fábrica e do retorno ao local de origem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da CONTRATANTE o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento do objeto:

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato

9.2. Liquidação:

9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.3. Prazo de pagamento:

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias uteis contados da liquidação da despesa;

9.3.2 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento:

9.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. As exigências de habilitação estarão previstas no Edital de Pregão Eletrônico. Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da Contratação é de R\$ 19.928,56 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços e mapa de preços.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso alocado na dotação orçamentária nº 17.01.09.122.0045.1417.4.4.90.52.1800000.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

14. DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

14.1. O Termo de Contrato será dispensado e substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao fato de o objeto ser de pronta entrega.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Além das responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, na Lei Federal de Licitações e Contrato, 14.133/2021, compete à CONTRATADA.

15.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas à época da contratação, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

15.3. Emitir Nota Fiscal ou Fatura em nome da CONTRATANTE, de forma discriminada, legível, sem rasuras e em conformidade com o prazo, as quantidades, as especificações e o local estabelecidos neste Termo de Referência.

15.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e regularidade do objeto ou serviço fornecido, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

15.5. Fornecer materiais de primeira qualidade, entendendo-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, respondendo prontamente às reclamações ou questionamentos, inclusive àqueles provenientes do fiscal do processo administrativo.

15.7. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a prestação do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, apresentando a devida comprovação.

15.8. Apresentar as seguintes regularidades:

15.8.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal;

15.8.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.8.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

15.8.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

15.8.5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa do Município.

15.9. Obedecer às instruções, normas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto, apresentando as informações e documentos que comprovem o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

15.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou falhas técnicas, ainda que sob fiscalização da CONTRATANTE.

15.11. Estudar e avaliar previamente as especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo responsável pela entrega e pela qualidade do bem ou serviço prestado, utilizando pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, devendo ainda alertar à CONTRATANTE sobre quaisquer inconsistências técnicas eventualmente identificadas.

15.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e tributos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

15.13. Resguardar a CONTRATANTE de quaisquer infrações a direitos autorais, patentes, marcas, know-how, registros ou segredos comerciais, assumindo a responsabilidade integral por prejuízos, inclusive despesas, custas e honorários advocatícios decorrentes de medidas judiciais ou administrativas movidas contra a CONTRATANTE por tais violações.

15.14. Assegurar a confidencialidade das informações, dados, fórmulas e processos utilizados ou compartilhados durante a execução do contrato, tratando-os como segredos comerciais e confidenciais, e utilizando-os exclusivamente para os fins contratuais, vedando seu repasse ou divulgação a terceiros.

15.15. Entregar o objeto contratado, responsabilizando-se também pelo transporte, descarregamento e integridade do item desde o seu estabelecimento até o local de entrega especificado.

15.16. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, culpa ou falhas na execução do contrato, sem que a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE sirvam como excludente ou redutor dessa responsabilidade.

15.17. Cumprir integralmente os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 16.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.
- 16.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.4.** Proporcionar ao CONTRATADO o acesso às dependências, de forma a proporcionar a execução dos compromissos assumidos neste Termo de Referência.
- 16.5.** Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais e serviços, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência, bem como a retificação dos serviços que também não se adequem às exigências especificadas.
- 16.6.** Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.
- 16.7.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 17.1.** A gestão do Contrato será realizada pelo responsável pela Superintendência Administrativa, na pessoa de sua Superintendente, Maria Virgínia Soares de Melo, matrícula nº 542453-7.
- 17.2.** A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor Vinicius Miranda Gonçalves, matrícula nº 542461-4.
- 17.3.** A alteração do gestor e do fiscal do Contrato poderá ocorrer por meio de Publicação de nova Portaria ou por mero apostilamento.

18. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A prestação do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo IPREMB, por intermédio da Superintendência solicitante, que acompanhará a execução do serviço contratado de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do IPREMB à continuidade do contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. der causa à inexecução total do contrato

21.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado

21.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

21.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções.

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou de inexecução parcial da obrigação assumida

V. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida

21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

21.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a multa

21.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

21.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento, eventualmente, devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.3.4. Antes ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida, administrativamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

21.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

21.5. Na aplicação das sanções serão considerados

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

21.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.

21.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções

por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As especificações constantes na tabela de Especificações e Quantitativos, quando for o caso, são as mínimas exigidas, ficando a critério do CONTRATADO oferecer produtos que possuam características superiores aos informados, vedada a alteração das quantidades.

22.2. No caso de alteração na linha de produção dos modelos indicados na proposta antes do momento da entrega, os mesmos poderão ser substituídos pelos modelos mais recentes, desde que observado as características mínimas e os valores que foram propostos.

Betim, 30 de outubro de 2025.

Maria Virgínia Soares de Melo
Superintendente Administrativa – IPREMB

APÊNDICE ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0004/2025

Informações Básicas	
Base legal:	<i>Lei nº 14.133/21</i>
Categoria do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Obras e serviços Especiais de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Contratação TIC <input type="checkbox"/> Outros:
Observações	

Área Requisitante

Superintendência Administrativa.

Descrição da necessidade

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB) está vivenciando um processo de expansão em sua estrutura organizacional, motivado pela criação de novos cargos prevista na Lei Municipal nº 7.759, de 28 de março de 2025. Essa legislação instituiu 42 novos cargos efetivos e 63 comissionados, sendo que, até o momento, 56 servidores comissionados já foram nomeados, o que representa um crescimento significativo do quadro funcional da autarquia.

Esse aumento substancial de pessoal impôs novas exigências à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Instituto, revelando-se um cenário de insuficiência material. Atualmente, o IPREMB não dispõe de estoque mínimo de periféricos e materiais de TIC necessários para suprir as demandas cotidianas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de materiais elétricos, de tecnologia da informação, de comunicação com o objetivo de dotar os novos servidores dos recursos tecnológicos mínimos necessários ao desempenho eficiente de suas funções. A medida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos

segurados do Instituto, além de proporcionar um ambiente de trabalho funcional e adequado.

Demonstração de previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA.

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2025, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA possui caráter facultativo.

Requisitos da Contratação

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais. Os materiais TIC fornecidos deverão ser novos, lacrados e, comprovadamente, em fase normal de produção ou fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os itens devem ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo, mas não se limitando a cabos, conectores, fontes de alimentação e outros periféricos pertinentes, além da documentação técnica completa e atualizada, como manuais de usuário, guias de instalação, drivers, certificados de conformidade e quaisquer outros documentos relacionados.

Devido à natureza dos materiais, que demandam cuidados específicos no transporte e armazenamento, a logística envolvida no deslocamento dos bens é de média a alta complexidade. Assim, os custos de entrega até o local determinado pelo contratante deverão estar inclusos no preço final dos produtos, conforme detalhado na Ordem de Fornecimento. Os materiais fornecidos deverão atender a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (TR), com ênfase na compatibilidade e no desempenho com os sistemas e a infraestrutura de TI do contratante. Todos os equipamentos, peças e componentes devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais e aplicativos previstos para o ambiente de trabalho.

Em relação à garantia, será exigido do fornecedor um prazo de garantia contratual mínimo, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou pelo prazo

estipulado pelo fabricante, caso este seja superior. A garantia cobrirá eventuais defeitos de fabricação e falhas de funcionamento dos materiais fornecidos, e terá início no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos materiais, desde que acompanhados da comprovação de seu pleno funcionamento e conformidade com as especificações.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais TIC nas unidades do contratante, conforme as especificações e requisitos estabelecidos. O local de entrega dos materiais será definido na Ordem de Fornecimento. É importante ressaltar que, devido às especificidades técnicas de cada modelo, pode haver variações entre os materiais solicitados e os efetivamente fornecidos, em razão de alterações de fabricação ou disponibilidade do modelo no mercado.

Estimativas das quantidades

Considerando o cenário atual do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, a estimativa de quantidade necessária para o atendimento das demandas foi realizada de forma proporcional, tomando-se como base o quantitativo atual de servidores e equipamentos constantes no IPREMB, em consonância com o aumento do quadro de novos servidores. Tal procedimento foi adotado de maneira geral, a fim de suprir as necessidades institucionais, dado o déficit de dados precisos para uma análise mais minuciosa.

Ademais, em consonância com os responsáveis pelo setor de Tecnologia da Informação foi realizada uma avaliação com relação a insuficiência de periféricos disponíveis no almoxarifado, associada a expectativa de uso. Com base nessa análise, definiu-se a quantidade necessária para compor o estoque mínimo, assegurando a pronta resposta às demandas dos novos servidores e a continuidade eficiente dos serviços praticados pelo IPREMB.

Item	Quantidade	Unidade Medida	Justificativa
Cabo de rede categoria 6U/UTP:	01	CAIXA (305m)	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual

			da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores.
Conetor RJ45 CAT6 macho	02	PACOTE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Cabo VGA macho-macho com 15 pinos	10	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar,

			com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Cabo HDMI (5 metros)	07	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Cabo HDMI (15 metros)	04	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos

			servidores
Switch não gerenciável com 08 portas	15	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Fonte de alimentação estabilizada 12V – 2A	10	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Testador de cabos de rede	02	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores

			do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Mouse óptico USB	15	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores.
Teclado USB	15	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou

			realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores.
Unidade de Armazenamento SSD 240 GB	08	UNIDADE	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.
SSD Externo (Unidade de Estado Sólido) 1TB	01	UNIDADE	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.
Webcam para desktop e notebook com microfone	15	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores
Pen Drive 32 GB	20	UNIDADE	A quantidade solicitada fundamenta-se na demanda atual da Divisão de TI, decorrente do aumento do quadro de servidores do IPREMB. É essencial que o almoxarifado disponha desses suprimentos, a fim de viabilizar, com agilidade, eventuais

			substituições, ajustes ou realocações de equipamentos, conforme as necessidades decorrentes da alocação dos novos servidores.
Filtro de linha com 5 tomadas	15	UNIDADE	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.
Filtro de linha com 8 tomadas	20	UNIDADE	Quantidade baseada na reposição dos equipamentos que tiveram desgaste natural pelo tempo.
Kit 02 Microfones de lapela	02	UNIDADE	Quantidade solicitada foi definida como base na demanda operacional existente pela Divisão de Comunicação, visando viabilizar a execução das atividades atuais da divisão.
Smartphone	02	UNIDADE	Quantidade solicitada foi definida como base na demanda operacional existente pela Divisão de Comunicação, visando viabilizar a execução das atividades atuais da divisão.
Soprador de ar	01	UNIDADE	Quantidade solicitada foi definida como base na demanda necessária de consertos mínimos e rápidos nos equipamentos do IPREMB.
Kit de ferramentas precisão magnéticas	01	UNIDADE	Quantidade solicitada foi definida como base na demanda necessária de consertos mínimos e rápidos nos equipamentos do IPREMB.

Headset para telefone fixo	05	UNIDADE	Quantidade solicitada foi definida com base na ausência no almoxarifado, devido a necessidade para novos servidores.
----------------------------	----	---------	--

Levantamento de Mercado

No contexto do planejamento da contratação de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), realizou-se inicialmente a análise de contratos similares firmados por outros entes públicos, com foco em objetos equivalentes e nas formas de contratação empregadas, bem como o exame de estudos técnicos de instituições distintas, constantes nas fls. 06 a 26. Esses levantamentos permitiram a construção de uma visão comparativa das práticas adotadas, possibilitando a identificação das alternativas mais adequadas às necessidades institucionais.

Com base nos resultados obtidos, foram identificadas duas possibilidades de atendimento da demanda: (i) locação dos equipamentos com manutenção externa e (ii) aquisição definitiva dos materiais de TIC.

Locação com Manutenção Externa (Solução 01)

Os estudos de outros entes constantes nas fls. fls. 06 a 26 evidenciam que, em contratações similares, outros entes públicos têm optado majoritariamente pela aquisição dos equipamentos, em detrimento da locação. A análise da possibilidade de locação, especialmente quando associada à manutenção externa, demonstrou que tal solução apresenta limitações que a tornam inadequada ao IPREMB.

A locação de periféricos de TIC é indicada apenas para necessidades temporárias, como projetos-piloto ou substituições provisórias. Nesses casos, permite evitar a imobilização imediata de recursos e facilita a logística de curto prazo. Entretanto, quando a demanda é permanente, como ocorre com mouses, teclados, webcams, headsets, microfones de lapela e unidades de armazenamento, a locação se torna financeiramente desvantajosa e operacionalmente inadequada.

Esses itens são essenciais ao funcionamento contínuo das atividades de TIC, sendo utilizados rotineiramente para operação de estações de trabalho, atendimento institucional, suporte técnico e manutenção de sistemas. A locação não garante autonomia para remanejamento, substituição ou descarte conforme as necessidades da instituição, e os pagamentos recorrentes tenderiam a superar, em curto período, o custo de aquisição dos equipamentos.

Diante da natureza permanente e essencial desses periféricos e considerando os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, conclui-se que a locação não é adequada, sendo recomendada a aquisição definitiva desses bens.

Além do aspecto econômico, a locação não confere ao órgão a propriedade dos equipamentos, o que restringe a autonomia para gestão patrimonial, manutenção, remanejamento e adequação às necessidades internas. A dependência de cláusulas contratuais pode ainda expor a instituição a riscos relacionados a reajustes, limitações de suporte técnico e eventuais prazos para substituição de itens defeituosos.

Diante desse cenário, verifica-se que a locação de materiais de TIC para uso permanente não atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da racionalidade administrativa. Tal conclusão é corroborada pelas contratações de outros entes públicos, as quais indicam clara prevalência pelo modelo de aquisição, conforme registros analisados nas fls. 06 a 26.

Ente	Contratação	Solução utilizada
Tribunal Regional do Trabalho da 8º Região	Periféricos TIC	Aquisição
Prefeitura de João Monlevade	Periféricos TIC	Aquisição
Poder Judiciário de Alagoas	Periféricos TIC	Aquisição

Aquisição dos Equipamentos (Solução 02)

A aquisição confere ao IPREMB a posse plena dos materiais de TIC, eliminando a necessidade de renovações contratuais periódicas e evitando limitações inerentes aos

contratos de locação. Tal medida assegura maior estabilidade operacional, especialmente em ambientes que demandam infraestrutura tecnológica contínua para execução das atividades administrativas e atendimento ao público.

A aquisição permite o planejamento financeiro de médio e longo prazos, uma vez que os custos são concentrados em um momento inicial ou restritos a eventual parcelamento por período definido, enquanto a locação representa uma despesa contínua e indefinida, sem geração de patrimônio. Além disso, a compra garante controle integral sobre os equipamentos, possibilitando a execução de manutenções preventivas e corretivas de acordo com critérios próprios, a padronização tecnológica, o remanejamento interno dos itens e a adequação da infraestrutura às evoluções tecnológicas e às necessidades institucionais.

A análise do ciclo de vida útil dos materiais de TIC demonstra que, embora a aquisição exija investimento inicial mais elevado, tal modelo tende a ser o mais vantajoso ao longo dos anos, uma vez que, após a amortização, os equipamentos permanecem disponíveis sem custos adicionais recorrentes.

Dessa forma, à luz dos elementos técnicos, operacionais e financeiros apresentados, conclui-se que a aquisição definitiva dos materiais de TIC constitui a alternativa mais apropriada para o atendimento da demanda permanente do IPREMB.

Nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 17, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade indicada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelece o artigo 28, inciso I, da mesma lei.

Assim, considerando a legislação vigente e os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e transparência, o pregão eletrônico se revela a modalidade mais adequada para a aquisição dos materiais de TIC pelo IPREMB.

Estimativa do valor da contratação

Para fins de estimativa de despesa e com o objetivo de assegurar a adequada previsão orçamentária, foi realizada consulta no site eletrônico “MERCADO LIVRE” sob o domínio, <https://www.mercadolivre.com.br/gz/cart/v2>, fls. 27 a 30.

O valor global estimado para aquisição dos equipamentos é de **R\$ 15.830,99** (quinze mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos). O valor para aquisição somado ao frete para envio dos produtos é de **R\$ 15.887,98** (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Descrição da solução como um todo

Considerando o levantamento de mercado realizado e a análise comparativa das alternativas disponíveis, bem como a estimativa preliminar do valor, identificou-se como alternativa potencialmente mais vantajosa a aquisição por meio de Pregão Eletrônico. Contudo essa análise será ratificada após realização da pesquisa de preços, com posterior elaboração do Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes abaixo:

Descrição detalhada dos materiais:

1. Cabo de rede categoria 6U/UTP:

- Caixa com 305 metros;
- 4 pares trançados;
- Condutores sólidos de cobre nu;
- Capa em PVC anti-chamas;
- Bitola 24 AWG;
- Impedância 100 ohms;
- Compatível com normas ANSI/TIA-568-C.2a e adendos.

2. Conector RJ45 CAT6 macho:

- Corpo termoplástico de alta resistência;

- Vias de contato em bronze fosforoso com revestimentos em níquel e ouro;
- Compatível com padrões TR68A e B e cabos sólidos/flexíveis categoria 6.

3. Cabo VGA macho-macho com 15 pinos:

- Comprimento: 1,0 metros;
- Blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas;
- Conectores com parafusos de fixação;
- Compatível com resoluções até 1920x1080 pixels.

4. Cabo HDMI (5 metros):

- Versão mínima: 1.4;
- Resolução 4K/HD/3D, até 1920 x 1080p;
- Blindagem tripla com malha e folha de alumínio;
- Conectores banhados a ouro.

5. Cabo HDMI (15 metros):

- Versão mínima 1.4;
- Resolução 4K/HD/3D, até 1920 x 1080p;
- Blindagem tripla com malha e folha de alumínio;
- Conectores banhados a ouro para melhor condução.

6. Switch não gerenciável com 8 portas:

- Comutação automática de velocidade;
- LEDs indicadores de status;
- Carcaça em plástico ABS resistente;
- Alimentação bivolt automático;
- Ideal para redes pequenas e médias.

7. Fonte de alimentação estabilizada 12V – 2A:

- Entrada bivolt 110/220V automática;

- Plug de saída P4 12V/2A (5,5mm x 2,5mm);
- Frequência 50/60 Hz;
- Eficiência energética > 80%;
- Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão.

8. Testador de cabos de rede:

- Indicador LED para continuidade, curto, circuito aberto e cabos invertidos;
- Compatível com RJ45 e RJ11;
- Suporta cabos Ethernet Cat 5, 5e e 6;
- Alimentação por bateria 9V;
- Unidade remota com LEDs para testes em locais diferentes.

9. Mouse óptico USB:

- Resolução 1000 DPI;
- Design ambidestro;
- 3 botões (esquerdo, direito e scroll);
- Cabo de 1,5 metros;
- Compatível com Windows, Linux e macOS.

10. Teclado USB:

- Padrão ABNT2;
- Teclas silenciosas de membrana;
- Estrutura em plástico ABS;
- Conexão plug-and-play;
- Cabo de 1,5 metros;
- Compatível com Windows, Linux e macOS.

11. Unidade de Armazenamento SSD 240 GB:

- Capacidade mínima: 240 GB;
- Velocidade leitura: 500 MB/s;

- Velocidade gravação: 350 MB/s;
- Interface SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s) compatível com SATA Rev. 2.0;
- Tamanho 2,5 polegadas.

12. SSD Externo (Unidade de Estado Sólido) 1TB:

- Capacidade 1 Terabyte;
- USB 3.2 Gen 2 (retrocompatível com 3.0 e 2.0);
- Velocidade até 1000 MB/s (leitura e gravação);
- Portátil, 2,5" ou menor, design compacto e leve;
- Compatível com Windows, macOS, Linux, Android (OTG);
- Via USB, sem fonte externa;
- Dissipação passiva (sem ventoinha);
- Material em plástico reforçado ou alumínio.

13. Webcam para desktop e notebook com microfone:

- Base rotativa 360°;
- Resolução 1080p a 30 fps (Full HD);
- Foco automático;
- Microfone embutido estéreo com redução de ruído;
- Alimentação via USB;
- Clipe universal para monitores e notebooks;
- Cabo mínimo 1,5 metros;
- Plug and play, suporte a vários softwares sem driver.

14. Pen Drive 32 GB:

- Capacidade 32 GB;
- Material plástico;
- Compatível com Windows 98, macOS 9.0;
- Tampa deslizante;
- Velocidade leitura 10 MB/s;
- Velocidade gravação 3 MB/s;

- USB 2.0, conector USB-A;

15. Filtro de linha com 5 tomadas:

- Capacidade até 10A;
- Tensão bivolt 127/220V;
- Fusível de proteção contra curtos e sobrecargas;
- Chave liga/desliga iluminada.

16. Filtro de linha com 8 tomadas:

- Capacidade até 10A;
- Tensão bivolt 127/220V;
- Fusível de proteção contra curtos e sobrecargas;
- Chave liga/desliga iluminada.

17. Kit 2 Microfones de lapela:

- Tipo condensador eletreto omnidirecional;
- Resposta de frequência 20 Hz a 20.000 Hz;
- Sensibilidade -30 dB \pm 3 dB;
- Impedância máxima 2200 ohms;
- Conector P2 (3,5 mm) TRRS com adaptador P3 (TRS);

18. Smartphone

- Android 13+ ou iOS 17+
- Armazenamento: 256 GB (UFS 3.1 ou NVMe)
- RAM: mínimo 8 GB (LPDDR4X ou LPDDR5)
- Processador octa-core (mínimo 2.4 GHz)
- GPU: Adreno 660+, Mali-G610 ou Apple GPU 4 núcleos+
- Tela AMOLED/OLED, 6.1" a 6.8", 1080 \times 2400 px, 120 Hz
- Bateria 5.000 mAh+, carregamento rápido 25W a 67W
- Câmeras: traseira 50 MP+, frontal 12 MP+, vídeo 4K

- Conectividade: 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2+, NFC, GPS completo
- Segurança: leitor de digitais sob a tela ou Face ID/desbloqueio facial
- Extras: Dual SIM/eSIM, IP67/IP68, som estéreo Dolby Atmos

19. Headset para telefone fixo

- Conector RJ9 universal
- Microfone flexível
- Cabo com no mínimo 1 metro
- Protetor auricular em espuma
- Design tipo tiara ajustável
- Haste para uso em ambos os lados da cabeça
- Compatível com diversos dispositivos

20. Soprador de Ar

- Potência entre 600W e 800W
- Velocidade ajustável
- Velocidade mínima do ar: 70–100 m/s
- Bateria recarregável
- Material do corpo: plástico ABS resistente ou liga leve de alumínio
- Filtro de ar lavável

21. Kit de ferramentas de precisão

- Entre 40 e 120 peças
- Pontas magnéticas
- Tamanhos e tipos comuns
- Chave de fenda com extensor
- Pinças antiestáticas
- Pincel antiestático e escova de limpeza
- Organizador de parafusos / bandeja magnética

Entrega dos produtos:

Deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, na sede do IPREMB, constante no endereço: Praça José Lino da Silva, 144 - 8º Andar - Brasiléia, Betim - MG, 32600-308. Os itens deverão ser entregues provisoriamente, para que no prazo de 05 (cinco) dias seja feita a verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas. Caso seja confirmado à compatibilidade do produto, com as especificações técnicas deverá ser recebido definitivamente.

O setor de TI do IPREMB, poderá realizar testes para cumprimentos dos itens obrigatórios constantes nas especificações técnicas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, e após esse prazo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.

Garantia:

Em face da garantia, todos os produtos deverão ser garantidos no prazo de legal descrito no inc. I e II do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor. Em relação ao pagamento, esse será feito após 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Visando atingir o maior número de interessados em participar da Dispensa Eletrônica e levando em consideração a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos sem prejudicar a compatibilidade técnica dos itens que compõem a solução de TI, optou-se pela divisão do objeto deste certame em 21 (vinte e um) itens, sempre em respeito a mais ampla competitividade e conforme previsto no artigo 40, inciso V, alínea 'b', e § 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº14.133/21 e Súmula 247 do TCU.

Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação destinada à contratação de equipamentos, periféricos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Instituto de Previdência Social do

Município de Betim (IPREMB) revela-se estratégica, necessária e plenamente justificada, considerando o atual cenário de evolução tecnológica e a crescente demanda por modernização da infraestrutura dos órgãos públicos municipais.

- Melhoria da conectividade e infraestrutura de rede, por meio da aquisição de cabos de rede categoria 6U/UTP, conectores RJ45 CAT6, switches não gerenciáveis e testadores de cabos, garantindo uma rede estável, rápida e segura que suporte o aumento do quadro funcional do IPREMB e as atividades da Divisão de Comunicação e Marketing.
- Aprimoramento da qualidade e eficiência na transmissão de dados e imagens, com a utilização de cabos VGA macho-macho, cabos HDMI (5 e 15 metros) e webcams com microfone, viabilizando a produção, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais institucionais, fundamentais para as estratégias de comunicação e marketing
- Ampliação da capacidade de armazenamento e agilidade no processamento de informações, por meio da aquisição de unidades SSD internas e externas, que possibilitam maior rapidez no acesso e transporte seguro de arquivos digitais, suportando o volume crescente de dados gerados pelo Instituto.
- Garantia do pleno funcionamento das estações de trabalho, com a reposição de periféricos essenciais, como mouse óptico USB, teclado USB, pen drives e filtros de linha, assegurando conforto, produtividade e segurança operacional para os servidores.
- Maior autonomia e eficiência na manutenção da rede e dos equipamentos, através da aquisição de fontes de alimentação estabilizadas e testadores de cabos, facilitando a identificação rápida de falhas e prevenindo interrupções nos serviços essenciais do IPREMB.
- Qualidade superior na captação de áudio para eventos e produções, com o kit de microfones de lapela sem fio, oferecendo clareza sonora e mobilidade para gravações institucionais, entrevistas e ações de comunicação em diferentes ambientes.

Providências a serem adotadas

Para garantir a adequada implantação e funcionamento dos equipamentos adquiridos, o IPREMB adotará as seguintes providências, em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação (TI):

- **Testes de Conectividade e Desempenho:** Será realizada a verificação prática do funcionamento de todos os itens de conectividade (cabos de rede, cabos HDMI, cabos VGA, conectores RJ45, switch e testador de cabos), assegurando que a transmissão de dados e imagens ocorra sem perdas ou interferências. Essa providência garantirá que os materiais sejam instalados já validados e prontos para uso.
- **Configuração e Atualização de Equipamentos e Acessórios:** Os dispositivos de armazenamento (SSDs interno e externo, pen drives) e os periféricos (mouse, teclado, webcam, headset, microfones de lapela e smartphone) serão submetidos a formatação, atualização de firmware e instalação de drivers necessários, garantindo compatibilidade com a rede corporativa e proteção contra arquivos maliciosos.
- **Organização e Proteção da Infraestrutura Elétrica:** Os filtros de linha serão instalados em locais estratégicos para proteger os equipamentos contra variações de tensão, enquanto será conferida a capacidade elétrica dos pontos existentes, prevenindo sobrecargas e garantindo alimentação estável para todos os periféricos e dispositivos de armazenamento.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB encontra-se em fase de realização de processo licitatório para a contratação de microcomputadores, notebooks e monitores, configurando-se em contratação correlata com o objetivo de atender a crescente demanda, com relação ao aumento de servidores.

O referido procedimento licitatório contará com a estimativa quantitativa dos itens a serem adquiridos, a qual será devidamente apurada por meio do estudo técnico preliminar e/ou termo de referência, conforme as exigências legais aplicáveis.

Possíveis impactos ambientais

A aquisição dos equipamentos e periféricos de Tecnologia da Informação para o IPREMB pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto:

- **Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo):** Dispositivos como SSDs, SSDs externos, pen drives, webcam, mouse, teclado, smartphone, headset, microfones e switch podem liberar metais pesados, como chumbo, mercúrio e cádmio, além de outras substâncias tóxicas no solo e na água, caso descartados inadequadamente. Para mitigar esse impacto, os equipamentos deverão ser encaminhados, ao final de sua vida útil, para empresas ou cooperativas especializadas em reciclagem de resíduos eletrônicos, por meio de programas de logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- **Poluição por Materiais Plásticos e Metálicos:** Cabos de rede, HDMI, VGA, conectores RJ45 e filtros de linha são compostos, em grande parte, por plásticos de difícil degradação e metais como cobre e alumínio, que, se descartados de forma incorreta, aumentam a poluição ambiental. A mitigação desse impacto ocorrerá mediante o encaminhamento desses materiais para reciclagem especializada, garantindo o reaproveitamento dos metais e a correta separação e destinação dos resíduos plásticos em programas de coleta seletiva.

Desse modo, será necessário adotar procedimentos adequados de descarte e reciclagem dos equipamentos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Análise de riscos

- **RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

FASE DE ANÁLISE	Fase de planejamento da contratação	
RISCO 1 – Prazo insuficiente para entrega e implantação		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
1.	Atrasos na distribuição e instalação dos equipamentos junto aos setores beneficiados, prejudicando o andamento dos processos internos.	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Na fase de planejamento, estabelecer no termo a elaboração de um cronograma detalhado, com datas e responsáveis pela execução de cada etapa da instalação. Isso inclui verificar as condições de infraestrutura, como espaço físico, rede elétrica e conectividade.	Setor demandante
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Ajuste no Cronograma de Implantação: caso ocorram problemas logísticos, será feito um ajuste no cronograma de instalação.	Setor demandante

• RISCOS NA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FASE DE ANÁLISE	Fase de seleção de fornecedor	
RISCO 2– Risco de propostas com preços inexequíveis		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
1.	Fornecedor não consegue entregar o produto ou serviço conforme contrato.	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Solicitar comprovação de capacidade financeira e operacional do fornecedor	Agente de Contratação
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Desclassificação do fornecedor e escolha do segundo vencedor	Agente de Contratação

• **RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

FASE DE ANÁLISE	Fase de execução do contrato	
RISCO 1 – Incompatibilidade dos materiais com a infraestrutura existente		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta	
1.	Impossibilidade de uso imediato dos equipamentos e periféricos adquiridos	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Análise prévia da infraestrutura de rede e elétrica antes da aquisição, definindo corretamente as especificações técnicas	Setor demandante e Setor de TI
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Providenciar ajustes na infraestrutura	Setor de TI

Matriz de Risco

Considere-se o quadro com a matriz de Probabilidade (P) x Impacto (I) abaixo para se calcular o Grau (G) do risco:

	Probabilidade x Impacto		
Probabilidade Alta (03)	03	06	09
Probabilidade média (02)	02	04 Risco 02 (Fase de seleção de fornecedor)	06 Risco 01 (Fase de planejamento da contratação)
Probabilidade Baixa (01)	01	02	03 Risco 03 (Fase de execução do Contrato)
	Impacto baixo	Impacto médio	Impacto alto

Considerando a matriz de Probabilidade x Impacto adotada para a gestão de riscos neste Estudo Técnico Preliminar, tem-se a seguinte classificação:

Seja G1 o grau de risco associado ao Risco 01 (Fase de planejamento da contratação), cuja probabilidade é média (2) e o impacto é alto (3) resultando em: $G1 = 2 \times 3 = 6$

Seja G2 o grau de risco correspondente ao Risco 02 (Fase de seleção de fornecedor), com probabilidade média (2) e impacto médio (2), resultando em: $G2 = 2 \times 2 = 4$

Seja G3 o grau de risco respectivo ao Risco 03 (Fase de execução do contrato, com probabilidade baixa (1) e impacto alto (3), resultando em: $G3 = 1 \times 3 = 3$

A análise demonstra que ambos os riscos identificados são plenamente detectáveis e passíveis de gestão, situando-se em níveis aceitáveis de exposição, o que não compromete a viabilidade da contratação proposta. Ressalta-se, contudo, a importância do monitoramento contínuo, de modo a permitir a reavaliação tempestiva das medidas de mitigação, caso haja alteração no cenário de risco durante a execução contratual.

Declaração de viabilidade

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da presente contratação, sendo esta medida necessária, oportuna e adequada ao interesse público, assegurando o pleno exercício das competências institucionais do IPREMB e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população segurada.

Ante o exposto:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Betim, 30 de julho de 2025.

Responsáveis:

Vinicius Miranda Gonçalves

Assessor V

Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB

Maria Virginia Soares de Melo

Superintendente Administrativa

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM						
PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2025						
ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO						
Dados da Empresa						
Razão social/Nome completo:						
Nome fantasia:						
CNPJ/CPF:						
Endereço:						
CEP:						
E-mail:						
Telefone:						
Dados do Objeto						
Item	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marc a	Preço Unitário	Preço Total
01	Cabo de rede categoria 6 U/UTP Unidade: Caixa (305m) Quantidade: 01 Descrição: • Caixa de 305 metros • 4 pares trançados • Condutores sólidos de cobre nu • Capa em PVC anti-chamas • Bitola 24 AWG • Impedância 100 ohms • Compatível com norma ANSI/TIA-568-C.2a	CAIXA (305M)	01		R\$ 0,00	R\$ 0,00

02	<p>Conector RJ45 CAT6 macho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacote com 100 unidades • Corpo termoplástico de alta resistência; • Vias de contato em bronze fosforoso com revestimento em níquel e ouro; • Compatível com padrões de montagem T568A e B e cabos sólidos ou flexíveis de categoria 6. 	PACOTE (100 UNIDADES)	02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	<p>Cabo VGA macho-macho com 15 pinos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento de 1,5 metros; • Blindagem dupla contra interferências eletromagnéticas; • Conectores com parafusos de fixação; • Compatível com resoluções até 1920x1080 pixels. 	UNIDADE	10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	<p>Cabo HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Versão mínima: 1.4; • Resolução: 4k/HD/3D/definição de até 1920 x 1080p; • 5 metros de comprimento; • Blindagem tripla com malha e folha de alumínio; • Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. 	07	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	<p>Cabo HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Versão mínima: 1.4; • Resolução: 4k/HD/3D/definição de até 1920 x 1080p; • 15 metros de comprimento; • Blindagem tripla com malha e folha de alumínio; • Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. 	04	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

06	<p>Switch não gerenciável com 08 portas RJ45 10/100/1000 Mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comutação automática de velocidade; • LEDs indicadores de status; • Carcaça em plástico ABS de alta resistência; • Alimentação: bivolt automático Ideal para redes de pequeno e médio porte. 	15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	<p>Fonte de alimentação estabilizada 12V – 2A</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada bivolt 110/220V automática; • Com plug de saída P4 12V/2A (5,5mm x 2,5mm); • Frequência: 50/60Hz; • Eficiência energética > 80%; • Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretensão; 	10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	<p>Testador de cabos de rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador com luzes de LED para continuidade, curto, circuito aberto e cabos invertidos; • Compatível com RJ45 e RJ11; • Cabos: Ethernet Cat 5, Ethernet Cat 5e, Ethernet Cat 6; • Alimentação por bateria 9V; • Unidade remota com LED's para testes em locais diferentes. 	02	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	<p>Mouse óptico USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução de 1000 DPI, design ambidestro; • 03 botões (esquerdo, direito e scroll); • Sensor óptico de alta precisão; • Cabo de 1,5 metros; • Compatível com Windows, Linux e macOS. 	15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

10	<p>Teclado USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão ABNT2; • Teclas silenciosas de membrana; • Estrutura em plástico ABS; • Conexão plug-and-play; • Cabo de 1,5 metros; • Compatível com Windows, Linux e macOS; 	15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	<p>Unidade de Armazenamento SSD 240 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima: 240GB; • Velocidade de leitura: 500MB/s; • Velocidade de Gravação: 350MB/s; • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); • Tamanho: 2.50 pol; • Garantia: mínimo de 06 meses. 	08	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	<p>SSD Externo (Unidade de Estado Sólido)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Terabyte (1TB); • USB 3.2 Gen 2 (retrocompatível com USB 3.0 e 2.0); • Até 1000 MB/s (leitura e gravação, dependendo do modelo e interface); • Portátil, 2.5" ou menor (frequentemente com design compacto e leve); • Windows, macOS, Linux, Android (com suporte OTG); • Via USB (não requer fonte externa); • Dissipação passiva (sem ventoinha); • Plástico reforçado ou alumínio (para maior dissipação de calor e 	01	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	durabilidade).					
13	<p>Webcam para desktop e notebook com microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base rotativo de 360 graus; • Resolução: 1080p/30qps Full HD; • Tipo de Foco: Foco Automático; • Microfone Embutido: Estéreo; • Alimentação: USB; • Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook; • Comprimento do Cabo: min. 1,5m; • Instalação Plug and play; • Suporte a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver; • Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 x 720 imagens nítidas e coloridas; • Microfone Estéreo: Microfones embutidos para redução de ruído. <p>Configuração avançada: possui foco ajustável automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores.</p>	15	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	<p>Pen Drive 32gb</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de armazenamento de dados: 32 GB; • Material: plástico; • Compatibilidade com sistemas operacionais como Windows 98, macOS 9.0; • Com tampa deslizante; • Velocidade de leitura: 10MB/s; • Velocidade de gravação: 3 MB/s; • Versão da entrada USB: 2.0; • Tipos de conectores: USB-A. 	20	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Filtro de linha	15	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

	<ul style="list-style-type: none"> • 5 tomadas; • Capacidade de corrente até 10A; • Tensão bivolt (127/220V); • Fusível de proteção de curtos e sobrecargas; • Chave liga/desliga iluminada. 					
16	<p>Filtro de linha</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 tomadas; • Capacidade de corrente até 10A; • Tensão bivolt (127/220V); • Fusível de proteção de curtos e sobrecargas; • Chave liga/desliga iluminada. 	20	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	<p>Microfones de lapela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Condensador eletreto omnidirecional; • Resposta de Frequência: 20 Hz a 20.000 Hz; • Sensibilidade: -30 dB ±3 dB (0 dB = 1V/Pa a 1 kHz); • Impedância de saída: Máximo 2.200 ohms; • Conector: P2 (3,5 mm) TRRS, com adaptador para P3 (TRS), compatível com smartphones, câmeras DSLR e computadores; • Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros; • Alimentação: Deve funcionar sem necessidade de alimentação externa (via plug-in power); • Acessórios obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Presilha de lapela (clip); • Espuma protetora de vento (tipo tradicional, sem pelos); • Protetor de vento com pelos (tipo "dead cat"); • Estojo ou embalagem para armazenamento e transporte; • Peso: Máximo 25g (sem acessórios); 	02	UNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preferencialmente preta; • Compatibilidade: Dispositivos com entrada de áudio P2 e/ou USB (quando necessário, incluir adaptador compatível). 				
18	<p>Smartphone</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: <ul style="list-style-type: none"> • Android 13 ou superior / IOS 17 ou superior • Armazenamento Interno: <ul style="list-style-type: none"> • 256 GB (UFS 3.1 ou NVMe) • Memória RAM: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 8 GB (LPDDR4X ou LPDDR5) • Processador (CPU): <ul style="list-style-type: none"> • Octa-core (mínimo 2.4 GHz) • GPU: <ul style="list-style-type: none"> • Adreno 660+ / Mali-G610 / Apple GPU 4 núcleos ou mais. • Tela: <ul style="list-style-type: none"> • AMOLED ou OLED (6.1" a 6.8"), 1080 x 2400 px, 120 Hz. • Bateria: <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 5.000 mAh+, carregamento rápido (25W a 67W). • Câmera: <ul style="list-style-type: none"> • Traseira 50 MP+, Frontal 12 MP+, Vídeo 4K. • Conectividade: <ul style="list-style-type: none"> • 5G, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2+, NFC, GPS completo. • Segurança: <ul style="list-style-type: none"> • Leitor digital sob a tela ou Face ID, desbloqueio facial. • Extras: Dual SIM ou eSIM, IP67/IP68, som estéreo com Dolby Atmos. 	02	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00

19	Headset para telefone fixo <ul style="list-style-type: none"> • Conector RJ9 universal; • Microfone flexível; • Cabo com comprimento mínimo de 1 metro; • Protetor auricular em espuma; • Design tipo tiara ajustável; • Haste adaptável: uso em ambos os lados da cabeça; • Compatível com diversos dispositivos. 	05	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Soprador de ar <ul style="list-style-type: none"> • 400W a 800W de potência; • Velocidade ajustável; • Velocidade ar ajustável – mínimo aceitável 70-100 m/s; • Bateria recarregável; • Material do corpo Plástico ABS resistente ou liga leve de alumínio; • Filtro de ar lavável. 	01	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Kit de ferramentas de precisão magnética <ul style="list-style-type: none"> • 40 a 120 peças; • Ponta magnética; • Tamanho e tipos comuns; • Chave de fenda com extensor; • Pinças antiestéticas; • Pincel antiestético e escova de limpeza; • Organizador de parafusos/bandeja magnética; 	01	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 0,00
Observações importantes: Entrega única para todos os itens.					
Declarações:					
A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico nº:					002/2025
A validade desta proposta é de 60 dias.					

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local:	<input type="text"/>
Data:	<input type="text"/>

Representante legal da empresa